



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 068/2020

Em 18 de fevereiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 2.346/19, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) explicou que a curta largura da faixa de areia, em bairros como o Solemar, torna inviável a colocação de contentores para armazenamento provisório do lixo, pois a maré alta poderia arrastá-los ou derrubá-los, espalhando lixo na areia e no mar.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário/Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn